



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM**  
**Gabinete do Prefeito**

*Lei Nº 814/2002.*

*Boa Viagem – Ceará, 18 de Novembro de 2002.*


**DENOMINA A BIBLIOTECA PÚBLICA  
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VIAGEM – ESTADO DO CEARÁ,  
faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:*

*Art. 1º - Fica denominada de VENCESLAU VIEIRA BATISTA, a Biblioteca Pública do Município de Boa Viagem, em virtude dos serviços prestados à comunidade boaviagense por eminente pessoa.*

*Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM, 18 de  
Novembro de 2002.*

  
**Fernando Antonio Vieira Assef**  
Prefeito Municipal